UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS INSTITUTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA EICOS – PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA DE COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL

EDITAL Nº 450/2018

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professora Lucia Rabello de Castro, de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social** para turma iniciando em 2018-1.

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas, conforme a disponibilidade dos professores orientadores, de acordo, inclusive, com a especificidade das linhas de pesquisa do Programa e dos projetos de pesquisa de seus Professores, divulgados na página eletrônica http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br. Quanto à disponibilidade dos orientadores, o candidato deve informar-se na Secretaria do Programa.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 28 de agosto a 29 de setembro de 2017, das 12:00h às 16:00h, na Secretaria do Programa EICOS do Instituto de Psicologia, localizada na Avenida Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos, Praia Vermelha, CEP 22290-240. Serão aceitas inscrições por procuração, por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e emitida até um ano anterior à data da inscrição.

Não serão aceitas inscrições via fax ou por correio eletrônico. As inscrições por correspondência serão aceitas no caso de candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro, enviadas obrigatoriamente via SEDEX, postadas até o dia 29 de setembro de 2017, valendo para fins de prazo a data do carimbo postal de envio. Exclusivamente, neste caso, todas as cópias de diplomas enviadas devem ser autenticadas em cartório, devendo os originais serem obrigatoriamente apresentados à Secretaria, por ocasião do comparecimento às provas do processo de seleção.

Somente serão aceitas inscrições com a apresentação da documentação completa no ato da inscrição. Não serão consideradas complementações posteriores de qualquer natureza.

- 1.2 Poderão se inscrever para o MESTRADO aqueles que concluíram curso de graduação em Psicologia ou áreas afins.
 - 2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
- 2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br.

- 2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original).

 A taxa de inscrição, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), deve ser paga diretamente no Caixa do Banco do Brasil, através de "Transferências para Conta Única do Tesouro", código da Receita: 15311515236288322, com o CPF do candidato.
- 2.3. Cópias dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF e título de eleitor. Certidão oficial, para o caso de mudança de nome. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o Documento de Identificação. Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte e comprovante de endereço.
- 2.4. Duas fotos 3x4 recentes.
- 2.5. Original e Cópia do diploma de Graduação ou certificado de conclusão da Graduação. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o candidato irá se titular antes do período da matrícula (previsão fevereiro de 2018), caso seja aprovado no processo seletivo. O candidato aprovado, que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula. No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diploma, histórico escolar oficial e currículo) devem ser avaliados pelos membros do Colegiado do Programa.
- 2.6. Três cópias do Histórico Escolar do Curso de Graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou do candidato ter cursado Graduação em instituição estrangeira, os documentos serão analisados pelos membros do Colegiado do Programa.
- 2.7. Três cópias de Currículo Lattes e Plano de Trabalho. O Currículo Lattes deve ser entregue com documentos comprobatórios em uma via. O Plano de Trabalho deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de pesquisa do orientador pretendido que consta no site do Programa (http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br). O candidato deverá justificar a escolha da linha de pesquisa para a qual se candidata. O Plano não deverá ultrapassar 08 páginas (excluída a Bibliografia), em folha A4, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 e meio.

O não atendimento a qualquer um desses itens resultará no indeferimento da inscrição do candidato, não se responsabilizando a secretaria pela guarda de qualquer documento original.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. 1^a ETAPA:

1. Prova escrita de conhecimentos sobre bibliografia publicada em http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br

3.2. 2^a ETAPA:

1. Prova de língua estrangeira (inglês ou francês).

3.3. 3ª ETAPA:

1. Análise da proposta e do texto do Plano de Trabalho, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar.

3.4. 4ª ETAPA:

1. Prova oral: defesa do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes perante banca composta por professores do Programa, sendo vedada a presença de outros candidatos à mesma Seleção.

O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2018 ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO PROGRAMA EICOS: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br

OBS: A divulgação dos resultados das provas de línguas, de análise de histórico escolar e de currículo ocorrerá após a etapa da prova oral.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. 1^a ETAPA

A avaliação da prova escrita seguirá os critérios de: análise do rigor teórico, capacidade de análise crítica, uso e elaboração intelectual da bibliografia recomendada; coerência e coesão do texto escrito e uso correto de regras gramaticais e ortográficas.

4.2. 2ª ETAPA

A avaliação de língua estrangeira consiste em prova escrita que verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês ou francês, avaliada pela capacidade do candidato em elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto. Será permitido o uso de dicionário, desde que não digital. Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos. A prova deverá ser feita à caneta (cores azul ou preta). As provas feitas a lápis não serão consideradas.

Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência no idioma escolhido. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- Para língua inglesa:
- 1) Test of English as Foreign Language TOEFL, emitido pelo Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU)
- 2) International English Language Test IELTS ou do Certificate of Proficiency in English CPE, emitido pela Universidade de Cambridge

- Para língua francesa:
 - 1) Certificado emitido pela Aliança Francesa

Também poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os candidatos que apresentarem Histórico Escolar que comprove ao menos 01(um) ano de estudo em nível médio ou superior em País que tenha como língua nativa o idioma inglês ou francês.

4.3. 3ª ETAPA

Análise do rigor conceitual e da relevância da proposta apresentada no Plano de Trabalho, tendo no máximo até 08 páginas (excluída a Bibliografia). A aprovação do candidato na avaliação do Plano de Trabalho está condicionada à adequação do Plano à temática da linha de pesquisa escolhida, ao perfil dos docentes a ela vinculados, aos projetos de pesquisa dos docentes e à disponibilidade de vagas cada um deles. O candidato deve consultar o site do Programa para conhecer as ementas das linhas de pesquisa e os projetos em andamento dos orientadores.

4.4. 4^a ETAPA

Prova oral. O candidato precisará sustentar a delimitação de uma questão e de seus pressupostos, bem como demonstrar conhecimento da bibliografia utilizada e domínio dos objetivos enunciados. Será analisada a pertinência do Plano de Trabalho a uma das linhas de pesquisa do Programa, dos projetos de pesquisa de seus professores, de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas de cada um deles. O candidato deverá possuir coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a Linha de Pesquisa à qual se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido. O candidato deve ter disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

- 4.5. Todas as etapas do processo de seleção, acima mencionadas, são eliminatórias.
- 4.6. O não comparecimento a qualquer etapa implica na eliminação automática do candidato.
- 4.7. Os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior serão avaliados com base na mesma documentação dos candidatos residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência no exterior. Tais candidatos deverão fazer prova oral por meio eletrônico seguindo as especificações acima, além de incluir também argüição sobre a bibliografia indicada.
- 4.8. A cada etapa, será divulgada no mural do Programa EICOS e no endereço eletrônico do Programa (http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br) a lista dos candidatos convocados para a etapa subsequente.

4.9. A classificação final resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidato em cada uma das etapas do concurso ou os candidatos aprovados nas quatro etapas do processo seletivo serão classificados a partir de uma média final. O resultado final do processo de seleção, contendo a lista com os candidatos aprovados e classificados, será divulgado no mural do Programa EICOS e no endereço eletrônico do Programa (http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br).

5 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. Os candidatos poderão interpor recurso munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa EICOS, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.
- 5.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada fase do concurso, diretamente na Secretaria do Programa EICOS entre 12:00h e 16:00h. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal, endereçado à Comissão de Seleção do Concurso, e segundo as seguintes características:
 - a. deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
 - b. deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
 - c. deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
 - d. devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.
- 5.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa EICOS.
- 5.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso, até 02 (dois) dias úteis após o recurso interposto pelo candidato. A divulgação do resultado ocorrerá no quadro de avisos do Programa EICOS, no Instituto de Psicologia, UFRJ, e na homepage do Programa (http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A atribuição de indicar o orientador é de exclusiva responsabilidade do Colegiado do Curso.
- 6.2. Para realizar as provas, o candidato deverá trazer documento de identidade original (com foto) e caneta azul ou preta.
- 6.3. As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, serão divulgadas no ato da inscrição pela Secretaria do Programa.

- 6.4. Os candidatos selecionados deverão confirmar à Coordenação do Programa EICOS, por escrito, sua intenção de ingressar no curso de Mestrado. Esta comunicação deverá ser feita impreterivelmente até o dia 12 de janeiro de 2018, através de uma das seguintes alternativas: via e- mail secretariaeicos@gmail.com ou via comunicação escrita, entregue na Secretaria do Programa EICOS.
- 6.5. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos candidatos não selecionados (com exceção da ficha de inscrição e comprovante bancário) ficará à disposição na secretaria de pós-graduação durante um período de sessenta dias corridos. Após este prazo, o material será descartado.
- 6.6. Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Mestrado, os candidatos selecionados nos termos deste edital devem matricular-se nos prazos de matrícula previstos para o primeiro semestre letivo de 2018.
- 6.7. O candidato aprovado no curso de Mestrado deverá assinar um termo de compromisso com o programa, a ser entregue no ato da matrícula, segundo o calendário da Pós-graduação da UFRJ.
- 6.8. A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- 6.9. Situações não previstas por este edital serão analisadas pelo Colegiado do Programa.

Rio de Janeiro. 14 de Julho de 2017.

Professora Lucia Rabello de Castro

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professora Tania Maria de Freita Barros Maciel

Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Av. Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos – Praia Vermelha – Rio de Janeiro, RJ – 22290-240 Tel: 21 3873-5348 FAX: 21 2295-3185

home page: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br e-mail: secretariaeicos@gmail.com